

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1063/2023, DE 28 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERA A LEI Nº 1053/2022 ALTERA AINDA, AS LEIS MUNICIPAIS Nº 961/2022 E Nº 936 DE 2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura e composição remuneratória do cargo de Secretário – S1, passando a ser chamado de Secretário Nível I, para todos os Secretários Municipais.

Parágrafo único. A simbologia PG também ficará alterada sua composição remuneratória, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretario Adjunto da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SADEMA, com a simbologia CES-01.

Art. 3º - Ficam alteradas o valor da remuneração dos seguintes cargos, nas seguintes secretarias:

§1º - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI:

a) Tesoureiro – DSP-01,

§2º - Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Diretor de Assistência Farmacêutica (CAF) – CES – 01

§3º - Gabinete do Prefeito - GAP:

a) Ouvidor Geral do Município – DAS – 02

Art. 4º - Ficam alteradas a nomenclatura e o valor da remuneração dos seguintes cargos, nas seguintes secretarias:

§1º - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

a) Assistente da Vigilância Nutricional para Coordenador da Vigilância Nutricional - CAT-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

§2º - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS;

- a) Gerencia do Núcleo do Cadastro Único / Bolsa Família para Coordenador do Núcleo do Cadastro Único / Bolsa Família - CAT-04
- b) Supervisor do CRAS-Coaçu para Gerente do CRAS-Coaçu - GAS-01
- c) Supervisor do CRAS-Bangue para Gerente do CRAS-Bangue - GAS-01
- d) Supervisor do CRAS-Mangabeira para Gerente do CRAS-Mangabeira - GAS-01
- e) Supervisor do CREAS para Gerente do CREAS - GAS-01
- f) Supervisor do Centro POP para Gerente do Centro POP - GAS-01
- g) Supervisor da Unidade de Acolhimento para Gerente da Unidade de Acolhimento - GAS-01

§3º - Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente- SADEMA;

- a) Gerente de agricultura e pecuária para Coordenador de agricultura e pecuária CAT-04

Art. 5º - Fica alterada as seguintes nomenclaturas de cargos:

§1º - Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente- SADEMA;

- a) Coordenador de Desenvolvimento Econômico para Coordenador Administrativo - CAT-04

§2º - Gabinete do Prefeito- GAP;

- a) Diretor Presidente – DAS-02, constante na Lei Municipal Nº 961/2022, vinculado à Agência de Fiscalização de Pacajus - AGEFIS, passando a ser SUPERINTENDENTE DA AGEFIS – DAS-02.

Art. 6º - O cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária - CAT-04, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, constante na Lei municipal Nº 936 DE 2022, passará a integrar a Agência de Fiscalização de Pacajus – AGEFIS - Lei Municipal Nº 961/2022, com alteração apenas em sua nomenclatura, passando a ser Coordenador de Fiscalização – CAT- 04, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 7º - Ficam criados os seguintes cargos, nas seguintes secretarias:

§1º - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

- a) Diretor de Transporte - DAS-02;
- b) Diretor de Almoxarifado - DAS-02;

§2º - Gabinete do Prefeito - GAP:

- a) Coordenador de Projetos Institucionais – CAT-04;

Art. 8º - Extingue o cargo de Gerente de Máquinas, GAS-01, na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente- SADEMA.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros retroagem a dia 01 de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 28 DE JANEIRO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Cargo	Nomenclatura	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Secretário	Secretario Nível I	S1	-	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Procurador Geral	-	PG	R\$11.500,00	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Cargo	Secretaria	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Secretário Adjunto - SADEMA	SADEMA	1	CES – 01	R\$2,800,00	R\$4,200,00	R\$7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Alterações de Simbologia

Cargo	Secretaria	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
TESOUREIRO	SEAFI	1	DSP-01	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
Diretor de Assistência Farmacêutica (CAF)	SMS	1	CES – 01	R\$2,800,00	R\$4,200,00	R\$7.000,00
Ouvidor Geral do Município	GAP	1	DAS-02	R\$1,212.00	R\$3,793.00	R\$5,005.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Alterações de nomenclatura e simbologia

Cargo	Secretaria	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador da Vigilância Nutricional	SMS	1	CAT-04	R\$ 1.212,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.012,00
Coordenador do Núcleo do Cadastro Único / Bolsa Família	STDS	1	CAT-04	R\$ 1.212,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.012,00
Gerente do CRAS-Coaçu	STDS	1	GAS-01	R\$ 1.212,00	R\$ 900,00	R\$ 2.112,00
Gerente do CRAS-Bangue	STDS	1	GAS-01	R\$ 1.212,00	R\$ 900,00	R\$ 2.112,00
Gerente do CRAS-Mangabeira	STDS	1	GAS-01	R\$ 1.212,00	R\$ 900,00	R\$ 2.112,00
Gerente do CREAS	STDS	1	GAS-01	R\$ 1.212,00	R\$ 900,00	R\$ 2.112,00
Gerente do Centro POP	STDS	1	GAS-01	R\$ 1.212,00	R\$ 900,00	R\$ 2.112,00
Gerente da Unidade de Acolhimento	STDS	1	GAS-01	R\$ 1.212,00	R\$ 900,00	R\$ 2.112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Alterações de nomenclatura

Cargo	Secretaria	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
SUPERINTENDENTE DA AGEFIS	GAB / AGEFIS	1	DAS-02	R\$1,212.00	R\$3,793.00	R\$5,005.00
Coordenador Administrativo	SADEMA	2	CAT-04	R\$ 1.212,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.012,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Alterações de Secretaria

Cargo	Secretaria	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	GAB / AGEFIS	1	CAT-04	R\$1,212.00	R\$1,800.00	R\$3,012.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Criação de Cargos

Cargo	Secretaria	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Diretor de Transporte	SEAFI	1	DAS-02	R\$1,212.00	R\$3,793.00	R\$5,005.00
Diretor de Almoxarifado	SEAFI	1	DAS-02	R\$1,212.00	R\$3,793.00	R\$5,005.00
Coordenador de Projetos Institucionais	GAP	1	CAT-04	R\$1,212.00	R\$1,800.00	R\$3,012.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Extinção de Cargos

Cargo	Secretaria	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Gerente de Máquinas	SADEMA	1	GAS-01	R\$1,212.00	R\$900.00	R\$2,112.00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 28 DE JANEIRO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 1063, DE 28 DE JANEIRO DE 2023**, que **ALTERA A LEI N.º 1053/2022 ALTERA AINDA, AS LEIS MUNICIPAIS N.º 961/2022 E N.º 936 DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 28 DE JANEIRO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

